



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 10/1/2024

**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 5.666, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e de acordo com a Lei Municipal nº 5.875/2023,

DECRETA:

Art. 1º Designar os agentes públicos para atuarem na execução dos processos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, conforme segue:

I - agente de contratação/pregoeiro:

- a) Eduardo Bergantini Castiglioni (Matrícula 5942);
- b) Eloisa Helena de Moraes (Matrícula 26078);

II - comissão permanente para assessoramento nas demais modalidades de contratação:

- a) Ana Luzia Moroni (Matrícula 6015);
- b) Aniceto José Moro Neto (Matrícula 79199);
- c) Carolina Rodrigues Gomes (Matrícula 78959);
- d) Estevão Gonçalves (Matrícula 736);
- e) Luciene Ávila Machado (Matrícula 5830);
- f) Mara Rubia Rosi Gasperazzo (Matrícula 41513);

III - comissão de cadastro de fornecedor:

- a) membros:
Monica Dutra (Matrícula 6187);
Jania Maria da Conceição Santos (Matrícula 1333);
- b) assessoria jurídica:
Charlis Adriani Pagani (Matrícula 20362).

Art. 2º A designação dos servidores obedece ao disposto no Artigo 13 da Lei Municipal N° 5.875, de 10 de novembro de 2023 - Organiza a estrutura de funcionamento da Administração Pública Municipal para execução e adequação à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal